

LEI Nº 3.329, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Clóvis Thomaz Theodoro

"Dispõe sobre a publicação da lista de vacinação contra Covid-19 no município de Morro Agudo e dá outras providências.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com veto parcial e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Morro Agudo tornará Pública a lista de vacinação contra Covid-19.

Art. 2º - A lista deverá ser disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal, contendo o nome completo da pessoa vacinada.

Art. 3º - A atualização deverá obedecer uma atualização semanal. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 4º - Os critérios e prioridades de vacinação devem ser estabelecidos de acordo com os grupos prioritários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE MARÇO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Republicada por ter saído no DiOE Nº 910, de 10- 3-2021, com incorreção no original.